



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 464

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 464

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.001, de 1º de outubro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	1000	Fundo Municipal de Assistência Social
144	08.244.0012.2043.0000	FNAS-PAIF-Serv. Conv.Fort.Vinc 3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	017	FNAS - Programa Proteção Social Básica
02	1500	Departamento de Finanças
216	04.122.0006.2061.0000	Contribuição para Formação do PASEP 10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110	000	GERAL
223	04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110	000	GERAL
02	1700	Departamento de Educação
312	12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp. Alunos 33.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:				
02	1000	Fundo Municipal de Assistência Social		
145	08.244.0012.2044.0000	FNAS-BPC		
-3.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		
00500				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 017	FNAS - Programa Proteção Social Básica		
162	08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS		
-14.000,00				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:		
0	0100			
01	TESOURO			
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	1700	Departamento de Educação		
290	12.361.0010.2028.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		
-8.000,00				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:		
0	0100			
01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
319	12.364.0010.2031.0000	Manutenção Transp. Alunos - Ensino Superior		
-10.000,00				
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F . R . Grupo:		
0	0100			
01	TESOURO			
200	000	EDUCAÇÃO		
337	12.365.0010.2032.0000	Manutenção da CRECHE		
-7.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100		
01	TESOURO			
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
352	12.365.0010.2035.0000	Manutenção da Pré - Escola		
-8.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100		
01	TESOURO			
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL		



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 464

Página 3 de 7

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de outubro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de outubro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.002, de 1º de outubro de 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de outubro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de outubro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	06	00	Departamento de Serviços Públicos
Ficha:	7415.452.0008.2012.0000		Serviços Municipais
5.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	17	00	Departamento de Educação
Ficha:	274	12.361.0010.2026.0000	Criança
na Escola	100.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	299	12.361.0010.2028.0000	Criança
na Escola	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	305	12.361.0010.2029.0000	Criança
na Escola	4.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	312	12.361.0010.2029.0000	Criança
na Escola	14.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	143.000,00		

ANEXO II – REDUÇÕES:

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	0600	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha:	7315.452.0008.2012.0000		Serviços Municipais
-5.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL		
02	1700	Departamento de Educação	
Ficha:	275	12.361.0010.2026.0000	Criança
na Escola	-100.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	301	12.361.0010.2028.0000	Criança
na Escola	-20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	304	12.361.0010.2029.0000	Criança
na Escola	-4.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	309	12.361.0010.2029.0000	Criança



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 464

Página 4 de 7

na Escola -14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -143.000,00

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decreto nº 3.017, de 18 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1.888, de 04 de novembro de 2019, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0700	Fundo Municipal de Saúde			
122	10.302.0009.2060.0000	Transferência			
	Consórcio Saúde - CISMETRO		140.000,00		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	0	01	00
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0700	Fundo Municipal de Saúde			
101	10.301.0009.2018.0000	Manutenção do			
	Fundo Municipal de Saúde		-140.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0		
01 00					
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de novembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de novembro de 2019.

Decreto nº 3.018, de 19 de novembro de 2019.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei Complementar nº 069, de 23 de agosto de 2019, os seguintes representantes:

Do Poder Público:

- Titular: Reginaldo Miguel Frare;
- Suplente: Carlos Adriano Frare;
- Titular: Marcel Antonio Assis Mendes de Oliveira;
- Suplente: Carlos Alberto Boaventura;
- Titular: Eng. José Luís Frederico;
- Suplente: Eng. Robson Luis Trajano;

- Titular: Eng^a. Agr^a. Clara Geromel;

- Suplente: Arq^a Luiza Cilindri;

Da Sociedade Civil:

- Titular: Felício Gonçalves Junior;
- Suplente: Gustavo Zuccon Gonçalves;
- Titular: Renato Assis Stella;
- Suplente Maria Bárbara de Almeida Stella;
- Titular: Daniel Rodrigo da Cunha;
- Suplente: Cristiano Oliveira de Souza;
- Titular: Luis André Marciano;
- Suplente: Adelson Oliveira Santos.

Parágrafo Único – O mandato do conselho referido no artigo 1º é de dois (02) anos.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 464

Página 5 de 7

Art. 2º - O exercício dessas funções será gratuito, porém considerado de relevante valor social.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste

Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de novembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de novembro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Morungaba, 04 de novembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de novembro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 750-A, de 04 de novembro de 2019.

“Concede licença prêmio.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.127/10/2019;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedida à senhora Rosângela do Nascimento Cordeiro, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir desta data, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 464

Página 6 de 7

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



MUNICÍPIO DE MORUNGABA ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art 72)***

PERCENTUAL DA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (%)	27,90
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB REALIZADAS	3.970.727,76
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB REALIZADAS	6.414.297,73
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS REALIZADAS	23.868.575,80
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	2.448.131,58
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EMPENHADAS	9.609.588,29
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB EMPENHADAS	6.516.341,19
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO REALIZADAS	1.106.489,65

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA VERZOLI MARIANNI
1SP 243394/O-0

SIMONE FURLAN SCURO
Agente de Controle Interno

* O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 8 – está publicado na íntegra no Portal da Transparência Municipal.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 464

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, Art 35)*

PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS EM SAÚDE	33,45
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS	8.278.774,36
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS EMPENHADAS	3.071.146,57
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS ARRECADADAS	23.396.085,69

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA VERZOLI MARIANNI
1SP 243394/O-0

SIMONE FURLAN SCURO
Agente de Controle Interno

* O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 12 – está publicado na íntegra no Portal da Transparência Municipal.